



Projeto de Lei Nº 226/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o incentivo e apoio ao uso de tecnologias assistivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências no Município de Itapevi.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Municipal de Apoio à Tecnologia Assistiva, com o objetivo de promover o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências a recursos tecnológicos que favoreçam sua inclusão, autonomia e qualidade de vida.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se tecnologia assistiva todo recurso, produto, estratégia, serviço ou prática que auxilie a comunicação, mobilidade, aprendizado, adaptação e participação plena da pessoa com deficiência na sociedade.

Art. 3º O Município poderá, por meio de suas Secretarias, desenvolver ou apoiar ações como:

- I – Aquisição e distribuição de dispositivos de comunicação alternativa, tablets com aplicativos acessíveis, softwares educativos, entre outros;
- II – Apoio à capacitação de educadores, cuidadores e familiares para o uso das tecnologias assistivas;
- III – Parcerias com instituições públicas ou privadas para pesquisa, desenvolvimento e implementação de recursos tecnológicos inclusivos;
- IV – Criação de espaços públicos com recursos assistivos (ex: bibliotecas digitais acessíveis, salas sensoriais interativas, painéis táteis).

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser incluídas no planejamento orçamentário anual, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei tem como objetivo promover o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências a tecnologias assistivas que contribuam significativamente para sua comunicação, aprendizagem, mobilidade e autonomia no dia a dia.

A tecnologia assistiva é reconhecida como uma ferramenta essencial para garantir a inclusão social, educacional e digital de pessoas com deficiência. São recursos como pranchas de comunicação, softwares com pictogramas, tablets com aplicativos adaptados, sistemas de leitura em braile, entre outros, que fazem a diferença real na vida de quem enfrenta barreiras na comunicação e no aprendizado.

No caso específico das pessoas com TEA, muitas vezes não verbais ou com dificuldades de interação, o uso de tecnologias pode representar a única forma de expressão efetiva. Além disso, o apoio a essas ferramentas reduz a sobrecarga das famílias e amplia as possibilidades de inserção escolar e social.

Itapevi já vem avançando significativamente nas políticas de inclusão, e este projeto representa mais um passo firme nessa direção, ao oferecer meios concretos de apoio e autonomia às pessoas com deficiência, respeitando suas necessidades individuais e promovendo igualdade de oportunidades.



A aprovação deste projeto reafirma o compromisso do Município com os princípios da inclusão, da acessibilidade e da dignidade da pessoa humana, conforme preveem a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta tão importante para as famílias de nossa cidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Projeto de Lei Nº 226/2025 - Processo 279/2025 Documento assinado digitalmente em 24/04/2025 - 24/04/2025 14:43 - PROCESSO 279/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 2H40-RD5A-8G2M-B8TM



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2H40RD5A8G2MB8TM>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2H40-RD5A-8G2M-B8TM

